



## Sessão Solene de instalação do 2º período de 2021

Na tarde desta segunda-feira, dia 02 de agosto, a Câmara Municipal de Itaguaí realizou em horário regimental a Sessão Solene de Instalação do segundo período de 2021.

Com duração breve, a sessão foi a primeira realizada sob comando do presidente Gil Torres (PSL), eleito no dia 21 de julho.

Após a leitura bíblica, realizada pelo vereador Fabio Rocha (PL), o Presidente leu o artigo do Regimento Interno que determina que nas sessões solenes não há Ordem do Dia,

Grande Expediente, leitura da Ata de sessões anteriores e verificação de presença.

Gil Torres franqueou a palavra aos vereadores que desejassem discursar.

O único a falar foi o vereador Julinho (PSC), que desejou um biênio maravilhoso e de muitas bênçãos para a cidade de Itaguaí.

O presidente marcou a próxima sessão para amanhã, dia 03 de agosto, em horário regimental.

**EXPEDIENTE****Câmara Municipal de Itaguaí****MESA DIRETORA****Presidente:** Gilberto Chediac Leitão Torres-**Vice Presidente:** Vinicius Alves de Moura Brito**2º Vice Presidente:** Julio Cezar José de Andrade Filho**3º Vice Presidente:** José Domingos do Rozario**1º Secretário:** Fabio Luis da Silva Rocha**2º Secretário:** Alexandro Valença de Paula**Vereador:** Alecsandro Alves de Azevedo**Vereador:** Fabiano José Nunes**Vereador:** Haroldo Rodrigues Jesus Neto**Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento**Vereador:** Guilherme Severino Campos de Farias Kifer RibeiroProduzido e editado pela **Diretoria de Comunicação** da Câmara Municipal de Itaguaí

Criado pela Lei 3914/2021

**LEIS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

**LEI Nº 3.947 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**DETERMINA QUE OS AGRESSORES QUE COMETEREM O CRIME DE MAUS TRATOS ARQUEM COM AS DESPESAS DO TRATAMENTO DO ANIMAL AGREDI-**

**DO.**

**Art. 1º** Fica determinado que, nos crimes de maus tratos a animais, cometidos no âmbito do Município de Itaguaí, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

**Art. 2º** O agressor deverá pagar as despesas com assistência veterinárias, demais gastos decorrentes da agressão e multa de valor estipulado pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Fica sob responsabilidade fiscalizatória desta Lei, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º** O poder Executivo, juntamente com a secretaria responsável, deverá disponibilizar canais de denúncias e realizar campanhas de conscientização de combate ao abandono e prática de maus-tratos de animais.

**Art. 5º** São ações consideradas maus tratos:

- I- não dar água e comida diariamente;
  - II- manter preso em corrente;
  - III- manter em local sujo e pequeno demais para que o animal possa andar ou correr;
  - IV- deixar sem ventilação ou luz solar e desprotegido do vento, sol e chuva;
  - V- negar assistência veterinária a animal doente ou ferido;
  - VI- obrigar a trabalho excessivo ou superior à sua força;
  - VII- abandonar;
  - VIII- ferir;
  - IX- envenenar;
  - X- utilizar para rinha, farra-do-boi, etc.;
  - XI- vivissecação;
  - XII- caça;
  - XIII- tráfico de animais silvestres;
  - XIV- rodeios;
  - XV- extermínio de raças e preconceitos contra animais (Pit Bulls);
  - XVI- Comércio de peles
- Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEI Nº 3.948 DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

**VEDA AS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ESTABELECIMENTOS SIMILARES COBRAR QUALQUER TAXA**

**EXTRA A ALUNOS E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA AUTÔNOMO (PERSONAL TRAINER) NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.**

Art. 1º É vedado às academias de ginástica e estabelecimentos similares cobrar qualquer tipo de taxa extra a alunos acompanhados de profissionais de educação física autônomo (personal trainer) no Município de Itaguaí.

Parágrafo único. É vedado cobrar qualquer tipo de taxa extra aos alunos e Profissionais de Educação Física Autônomos (personal trainer). O aluno deve estar regularmente matriculado e deve comunicar previamente o acompanhamento de seu personal trainer.

Art. 2º Para fins desta Lei, define-se como academia de ginástica ou estabelecimento similar o local equipado com aparelhos para prática de atividades físicas, esportivas e similares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEI Nº 3.949 DE 22 DE JUNHO DE 2021.****REGULA O ATENDIMENTO NAS FILAS DOS BANCOS EVITANDO AGLOMERAÇÃO E CONSEQUENTE PROLIFERAÇÃO DE COVID.**

Art. 1º Os bancos com agências situadas no Município de Itaguaí deverão efetuar atendimento em tempo razoável no período que durar a pandemia de COVID-19.

§1º Para os fins desta Lei, entende-se como tempo razoável de atendimento, o prazo máximo de quinze minutos em dias normais e de trinta minutos em dias precedentes ou posteriores a feriados prolongados.

§2º As agências bancárias devem disponibilizar senha imediatamente aos usuários que chegarem, contendo o horário de chegada, sua posição na fila e uma previsão para o atendimento.

§3º Nas agências bancárias do município de Itaguaí os bancos são obrigados a fornecer aos usuários, em local visível, dentro e fora da agência, painel eletrônico que permita monitorar o andamento da fila de forma objetiva e transparente, identificando período médio de atendimento e quantitativo de caixas efetivamente trabalhando.

Art. 2º O atendimento preferencial, aos idosos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e

pessoas com crianças de colo, será realizado através de senhas numéricas preferenciais, devendo ser esse grupo imediatamente alocado de maneira segura dentro da agência bancária.

Parágrafo único. A aglomeração do grupo das pessoas descritas no caput deste artigo acarretará o pagamento das multas descritas no artigo 4º em dobro.

Art. 3º Os bancos deverão exibir em local visível nas suas agências as seguintes informações: o número desta Lei; o tempo máximo de espera para atendimento nos caixas; o direito a senha numérica onde conste horário de entrada e de atendimento.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I- advertência, com prazo de quinze dias para regularização;

II- multa de dez mil reais na primeira autuação;

III- multa de vinte mil reais na segunda autuação;

IV- suspensão da licença de funcionamento da agência, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A suspensão da licença de funcionamento somente cessará mediante a regularização do atendimento nos moldes previstos nesta Lei e o pagamento dos débitos referente as sanções anteriores.

Art. 5º Não se aplica as agências bancárias os decretos emanados pelo Poder Executivo referentes a aglomeração em local privado, uma vez que a falta de regulação tem feito com que todos os cidadãos, inclusive a população tida como grupo de risco, se aglomere do lado de fora das agências bancárias.

Art. 6º O Município disponibilizará meios eficazes para o recebimento das denúncias e respectiva averiguação, bem como para a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 7º Os bancos terão o prazo máximo de dez dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adquirem o atendimento ao público nas agências situadas em território do Município de Itaguaí ao disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEI Nº 3.950 DE 22 DE JUNHO DE 2021.****INSTITUI O DIA DO NORDESTINO NO CALENDÁRIO**

**OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criado no Calendário Oficial Municipal o Dia do Nordeste, a ser comemorado no dia 13 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A data escolhida e constante do artigo anterior visa homenagear a todos os irmãos nascidos nos Estados da Região Nordeste do Brasil que escolheram a cidade de Itaguaí para viver.

Parágrafo único. Esta festa refere-se ao nascimento do grande artista Luiz Gonzaga, que muito representou a cultura, os costumes e a vida dos nordestinos.

Art. 3º Neste dia, a Prefeitura Municipal do Itaguaí, através dos órgãos competentes, em especial a Secretaria de Cultura, promoverá atividades de divulgação da valiosa contribuição do bravo povo nordestino no processo de evolução da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 26 de julho de 2021.  
(a) Gilberto Chediak Leitão Torres – Presidente.

**RESOLUÇÃO:**

Considerando a pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Considerando o Decreto nº 47.608, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação no novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.435 de 24 de março de 2020, decretou estado de calamidade pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.622 de 30 de julho de 2021, que estabelece medidas temporárias para enfrentamento da COVID-19;

Considerando ainda os resultados dos indicadores que compõem o Painel de monitoramento da COVID-19 da Superintendência de Informação Estratégica de Vigilância e Saúde da Secretaria Estadual de Saúde;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resol-

ve e nós promulgamos a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 012/2021**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Estabelece medidas temporárias extraordinárias de enfrentamento a Covid-19 na Câmara Municipal de Itaguaí entre os dias 02 e 13 de agosto de 2021, como medida de proteção a saúde dos Vereadores, Servidores do Poder Legislativo e cidadãos de Itaguaí.

Art. 2º No período estabelecido no Art. 1º os servidores desempenharão suas atividades laborais preferencialmente de forma remota (homeoffice).

§1º O servidor que estiver no regime de trabalho remoto deverá:

I- manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação com a chefia imediata;

II- manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo diariamente;

III- submeter-se ao acompanhamento do trabalho, cumprindo metas de desempenho estabelecidas pela chefia de gabinete ou pela Coordenadoria Geral da Câmara, de acordo com a área de atuação;

§2º Em razão da natureza do trabalho, não sendo possível o exercício das atividades laborais de suas residências (homeoffice), os servidores poderão desempenhar suas atividades de forma presencial.

§3º Sempre que houver expediente presencial nos setores ou gabinetes deve ser observado o seguinte:

I- a presença de até dois servidores por gabinete, em regime de escala;

II- atendimento de apenas uma pessoa por vez;

III- agendamento prévio do atendimento entre 9h e 17h.

IV- vedação de permanência no pátio, refeitório e demais áreas de uso comum.

§4º Quando ocorrer atendimento nos gabinetes, o responsável deverá se dirigir à recepção para autorizar o acesso e retornar com a pessoa para garantir sua saída.

Art. 3º As sessões poderão realizadas por videoconferência.

§1º As sessões serão realizadas sem a presença de público e com transmissão ao vivo pela internet na

web rádio e nas páginas oficiais da Câmara Municipal de Itaguaí.

§2º Durante a realização das sessões presenciais permanecerão no plenário os Vereadores e os servidores imprescindíveis ao andamento dos trabalhos, à gravação e transmissão das sessões, bem como autoridades convidadas.

§3º Fica franqueado o acesso de um assessor de cada Vereador ao plenário, sendo vedada a permanência na área restrita aos Vereadores.

Art. 4º Sempre que necessário às atividades da Câmara Municipal, os servidores poderão ser convocados para expediente presencial, à critério do Presidente.

Art. 5º Os servidores, Vereadores e visitantes deverão utilizar máscara de proteção para acessarem as dependências da Câmara.

Art. 6º As medidas constantes desta Resolução poderão ser revistas em caso de modificação nos resultados dos indicadores que compõem o Painel de monitoramento da COVID-19 divulgado pela Superintendência de Informação Estratégica de Vigilância e Saúde da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Itaguaí, 02 de agosto de 2021.

(aa) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozario – 3º Vice-Presidente; Fábio Luis da Silva Rocha – 1º Secretário; Alexandre Valença de Paula – 2º Secretário.

#### PORTARIAS:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais publica a:

PORTARIA Nº 474/2021 R E S O L V E, Exonerar ANDRÉ LUIS REIS DE AMORIM - Mat.nº 34391, do cargo: Assessor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 475/2021 R E S O L V E, Exonerar RAFAEL FRANCO TAKAMINI - Mat.nº 34245, do cargo: Subprocurador - CC1 da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 476/2021 R E S O L V E, Exonerar LUZIA DE FREITAS CAMARA - Mat.nº 34411, do cargo: As-

essor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 477/2021 R E S O L V E, Exonerar THIAGO DA SILVA BASTOS - Mat.nº 34393, do cargo: Assistente de Comunicação - CC3 do Departamento de Comunicação Social, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 478/2021 R E S O L V E, Exonerar GUSTAVO CASTILHO DE OLIVEIRA - Mat.nº 34401, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 479/2021 R E S O L V E, Exonerar LAIZ SILVA DE CARVALHO - Mat.nº 34196, do cargo: Assistente de Comunicação - CC3 do Departamento de Comunicação Social, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 480/2021 R E S O L V E, Exonerar WAGNER FELIX DE OLIVEIRA FREITAS - Mat.nº 34210, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 481/2021 R E S O L V E, Exonerar RODRIGO LUIZ PORTO DA SILVA DE LIMA - Mat.nº 34274, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 482/2021 R E S O L V E, Exonerar LUCIANA DA SILVA MIRANDA PEREIRA CAMARA - Mat.nº 34276, do cargo: Coordenador Geral da Câmara Municipal - CG da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 483/2021 R E S O L V E, Exonerar GERALDO QUEIROZ AZEVEDO - Mat.nº 34358, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 484/2021 R E S O L V E, Exonerar ADRIANO LEAL DE ANDRADE - Mat.nº 34362, do cargo: Chefe do Centro de Processamento de Dados - CC3 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 485/2021 R E S O L V E, Exonerar RODRIGO DE SOUZA FRANÇA - Mat.nº 34365, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 486/2021 R E S O L V E, Exonerar RE-

**NATO DOS SANTOS - Mat.nº 34366, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 487/2021 R E S O L V E, Exonerar KELLY CRISTTINE SILVA NASCIMENTO - Mat.nº 34367, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 488/2021 R E S O L V E, Exonerar FERNANDO TEIXEIRA LOPES DA SILVA - Mat.nº 34368, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 489/2021 R E S O L V E, Exonerar INGRID OLIVEIRA RAMOS DA SILVA - Mat.nº 34407, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 490/2021 R E S O L V E, Exonerar PIERRE GUSTAVO CORRÊA DE OLIVEIRA - Mat.nº 34433, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 491/2021 R E S O L V E, Exonerar JULIA SOUZA SILVA - Mat.nº 34434, do cargo: Assessor de Assuntos Administrativos - CC6 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 492/2021 R E S O L V E, Exonerar RITA CONCEIÇÃO DE SOUZA FARIA - Mat.nº 33715, do cargo: Coordenador Geral de Planejamento e Orçamento - CG da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 493/2021 R E S O L V E, Exonerar VALDECIR DE AGUIAR - Mat.nº 33716, do cargo: Diretor de Contabilidade - CC1 da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 494/2021 R E S O L V E, Exonerar EMMANUELLE VIEIRA - Mat.nº 34190, do cargo: Controlador Interno - CC4 da Controladoria Geral, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 495/2021 R E S O L V E, Exonerar VICTOR SILVA ROSA - Mat.nº 34194, do cargo: Procurador Geral - CG da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 496/2021 R E S O L V E, Exonerar MARCOS ROBERTO SANTOS PEREIRA - Mat.nº 34208, do cargo: Assessor da Procuradoria - CC5 da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 497/2021 R E S O L V E, Exonerar JOHAN DIAS FERREIRA - Mat.nº 34224, do cargo: Assessor da Procuradoria - CC5 da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 498/2021 R E S O L V E, Exonerar ARTHUR DA COSTA KRICK - Mat.nº 34409, do cargo: Assessor da Procuradoria - CC5 da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 499/2021 R E S O L V E, Exonerar HIURY LOPES LISBOA LIMA - Mat.nº 34428, do cargo: Assessor da Procuradoria - CC5 da Procuradoria Jurídica, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 500/2021 R E S O L V E, Exonerar DECIO CLEMENTINO TEIXEIRA - Mat.nº 33734, do cargo: Assessor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 501/2021 R E S O L V E, Exonerar JACKSON DUARTE DE OLIVEIRA - Mat.nº 34272, do cargo: Assessor Parlamentar II - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 502/2021 R E S O L V E, Exonerar MARCIA APARECIDA PAVÃO DE OLIVEIRA - Mat.nº 34277, do cargo: Chefe de Gabinete da Presidência - CG do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 503/2021 R E S O L V E, Exonerar VANILDA MOREIRA DE OLIVEIRA MOURA - Mat.nº 34315, do cargo: Assessor Especial da Presidência - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 504/2021 R E S O L V E, Exonerar DIEGO DA SILVA ALVES - Mat.nº 34316, do cargo: Assessor Especial da Presidência - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 505/2021 R E S O L V E, Exonerar LUIZ GONZAGA FERREIRA FILHO - Mat.nº 34317, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 506/2021 R E S O L V E, Exonerar ULLY DE OLIVEIRA RAMOS - Mat.nº 34321, do cargo: Assessor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.**

**PORTARIA Nº 507/2021 R E S O L V E, Exonerar ARLI**

MARIA CLER AZEVEDO - Mat.nº 34322, do cargo: Assessor Parlamentar II - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 508/2021 R E S O L V E, Exonerar FABIANA LAGO DE VASCONCELOS - Mat.nº 34323, do cargo: Assessor Parlamentar II - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 509/2021 R E S O L V E, Exonerar MONIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA - Mat.nº 34325, do cargo: Assessor Parlamentar II - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 510/2021 R E S O L V E, Exonerar ROSANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Mat.nº 34326, do cargo: Assessor Parlamentar II - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 511/2021 R E S O L V E, Exonerar JOAO PEDRO GABRIEL DA SILVA HAIDAR - Mat.nº 34327, do cargo: Assessor Parlamentar II - CC2 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 512/2021 R E S O L V E, Exonerar GILBERTO BATISTA ELIAS - Mat.nº 34328, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 513/2021 R E S O L V E, Exonerar FÁBIO ANGELO DA CONCEIÇÃO - Mat.nº 34403, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 514/2021 R E S O L V E, Exonerar LOHANA DE SOUZA SANTOS - Mat.nº 34410, do cargo: Assessor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 515/2021 R E S O L V E, Exonerar ADELMA LUCENA DE ARAUJO - Mat.nº 34421, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 516/2021 R E S O L V E, Exonerar CLAYTON DE JESUS DA SILVA - Mat.nº 34425, do cargo: Assessor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 517/2021 R E S O L V E, Exonerar BENEDITO AGUIAR DOS SANTOS - Mat.nº 34426, do cargo: Assessor Parlamentar I - CC1 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 518/2021 R E S O L V E, Exonerar YASMIN DE OLIVEIRA RAMOS - Mat.nº 34432, do cargo: Assessor Parlamentar III - CC3 do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 519/2021 R E S O L V E, Exonerar JOAO MARCOS RIBEIRO PRAXEDES - Mat.nº 34335, do cargo: Chefe de Comissão - CG das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 520/2021 R E S O L V E, Exonerar MIDIAN FRANCISCA GOUVEIA - Mat.nº 34336, do cargo: Chefe de Comissão - CG das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 521/2021 R E S O L V E, Exonerar VALERIA TEIXEIRA DE ABREU - Mat.nº 34337, do cargo: Chefe de Comissão - CG das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 522/2021 R E S O L V E, Exonerar LUCIANA DOS REIS VENANCIO - Mat.nº 34338, do cargo: Chefe de Comissão - CG das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 523/2021 R E S O L V E, Exonerar SEBASTIÃO RODRIGUES PRATA - Mat.nº 34339, do cargo: Chefe de Comissão - CG das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 524/2021 R E S O L V E, Exonerar ROBERTO LUIS CAMARA - Mat.nº 34343, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 525/2021 R E S O L V E, Exonerar NILVANIA DOS SANTOS MENEZES - Mat.nº 34347, do cargo: Chefe de Comissão - CG das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 526/2021 R E S O L V E, Exonerar PALOMA BARBOSA LOURENÇO - Mat.nº 34348, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 527/2021 R E S O L V E, Exonerar MAYKE FRANCISCO DA GUIA SILVA - Mat.nº 34350, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 528/2021 R E S O L V E, Exonerar CAIO VICTOR RODRIGUES SEDANO - Mat.nº 34351, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 529/2021 R E S O L V E, Exonerar HAYGO ANDRADE MORISCO - Mat.nº 34352, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de

31/07/2021.

PORTARIA Nº 530/2021 R E S O L V E, Exonerar MARLI AUGUSTA DE SOUSA - Mat.nº 34353, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 531/2021 R E S O L V E, Exonerar THOMAZ PIMENTEL GOMES EVANGELISTA DE SOUZA - Mat.nº 34375, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 532/2021 R E S O L V E, Exonerar LUIZA CLAUDIA DE CARVALHO DA SILVA ÁVILA - Mat.nº 34422, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 533/2021 R E S O L V E, Exonerar PHELPE LUCIO MOURA FROTA - Mat.nº 34423, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 534/2021 R E S O L V E, Exonerar TATIANA DA SILVA PINHEIRO - Mat.nº 34424, do cargo: Assessor Parlamentar de Comissão - CC1 das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 535/2021 R E S O L V E, Exonerar VERA LUCIA DE PAULA FERREIRA - Mat.nº 34342, do cargo: Assistente de Comunicação - CC3 do Departamento de Comunicação Social, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 536/2021 R E S O L V E, Exonerar JORGE NICOLAU BULL - Mat.nº 34406, do cargo: Assistente de Comunicação - CC3 do Departamento de Comunicação Social, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 537/2021 R E S O L V E, Exonerar DANIEL MENDONÇA - Mat.nº 34429, do cargo: Assistente de Comunicação - CC3 do Departamento de Comunicação Social, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 538/2021 R E S O L V E, Exonerar JOSE HENRIQUE COSTA DE LIMA - Mat.nº 34376, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 539/2021 R E S O L V E, Exonerar ENO-

QUE CAETANO BENTO - Mat.nº 34378, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 540/2021 R E S O L V E, Exonerar REJANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - Mat.nº 34380, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 541/2021 R E S O L V E, Exonerar DIEGO RODRIGUES VIEIRA - Mat.nº 34384, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 542/2021 R E S O L V E, Exonerar ANDRE BULE DA SILVA - Mat.nº 34385, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 543/2021 R E S O L V E, Exonerar NILSON CORREA DA ROCHA JUNIOR - Mat.nº 34388, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 544/2021 R E S O L V E, Exonerar DÉBORA PEREIRA DE ARAÚJO - Mat.nº 34400, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 545/2021 R E S O L V E, Exonerar NILTON NUNES DE ALMEIDA - Mat.nº 34408, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 546/2021 R E S O L V E, Exonerar BRUNA SANTOS E SILVA - Mat.nº 34413, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 547/2021 R E S O L V E, Exonerar ELISA PEREIRA GUIMARÃES PIMENTA DA SILVA - Mat.nº 34431, do cargo: Assistente de Segurança Legislativa - CC3 do Departamento de Segurança Legislativa, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 548/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor RAFAEL DE FARIAS ROCHA - Mat.nº 00038,

da Comissão de Compras e Licitações, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 549/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor LUIZ JOED CABRAL COELHO - Mat.nº 00061, da Comissão de Compras e Licitações, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 550/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor DOMINGOS JANNUZI ALVES - Mat.nº 00068, da Comissão de Compras e Licitações, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 551/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALBUQUERQUE - Mat.nº 00043, da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 552/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor LEANDRO CESAR MACHADO - Mat.nº 00052, da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 553/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor MILTON VALVIESSE GAMA - Mat.nº 00058, da Comissão de Fiscalização de Obras e Serviços, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 554/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora ERCILIA CRISPIM CANDIDO DA GUIA - Mat.nº 00051, da Comissão Inventariante, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 555/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora AMANDA BORGES RODRIGUES - Mat.nº 00056, da Comissão Inventariante, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 556/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor MILTON VALVIESSE GAMA - Mat.nº 00058, da Comissão Inventariante, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 557/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor RAFAEL DE FARIAS ROCHA - Mat.nº 00038, da Comissão de Reavaliação e Depreciação, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 558/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora AMANDA BORGES RODRIGUES - Mat.nº 00056, da Comissão de Reavaliação e Depreciação, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 559/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor LUIZ JOED CABRAL COELHO - Mat.nº 00061, da Comissão de Reavaliação e Depreciação, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 560/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor DOMINGOS JANNUZI ALVES - Mat.nº 00068, do cargo: Diretor de Comunicação - CC1 do Departamento de Comunicação Social, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 561/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora TATIANA FLORES DE CARVALHO JANNUZI - Mat.nº 00047, do cargo: Chefe de Patrimônio - DAS1 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 562/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora ERCILIA CRISPIM CANDIDO DA GUIA - Mat.nº 00051, do cargo: Chefe de Almoxarifado - DAS1 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 563/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora AMANDA BORGES RODRIGUES - Mat.nº 00056, do cargo: Pregoeiro - CCP do Gabinete da Presidência, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 564/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor MILTON VALVIESSE GAMA - Mat.nº 00058, do cargo: Chefe de Assuntos Legislativos - DAS1 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 565/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora ERIKA DE BRITO CAVALCANTE - Mat.nº 00064, do cargo: Coordenador Geral das Comissões - CG das Comissões Permanentes, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 566/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor RAFAEL DE FARIAS ROCHA - Mat.nº 00038, do cargo: Chefe do CPDoc - DAS1 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 567/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora ANALIA DE OLIVEIRA ALVES - Mat.nº 00042, do cargo: Chefe de Protocolo - DAS1 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 568/2021 R E S O L V E, Exonerar a servidora LUCIMERE SILVA MOREIRA QUEIROZ - Mat.nº 00048, do cargo: Diretor de Pagadoria - DAS1 da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, com efeito a partir de 31/07/2021.

PORTARIA Nº 569/2021 R E S O L V E, Exonerar o servidor LUIZ JOED CABRAL COELHO - Mat.nº 00061,

do cargo: Diretor de Pessoal - CC1 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

**PORTARIA Nº 570/2021 R E S O L V E**, Cessar designação da servidora ANÁLIA DE OLIVEIRA ALVES - Mat.nº 00042, do cargo: Diretor de Compras – DAS1 da Coordenadoria Geral da Câmara Municipal, com efeito a partir de 31/07/2021.

**PORTARIA Nº 571/2021 R E S O L V E**, Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 465/2021 por consequência da Sra. BRUNA DIAS RODRIGUES FERREIRA, não ter tomado posse do cargo: Assistente de Segurança Legislativa – CC3 do Departamento de Segurança Legislativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Câmara Municipal de Itaguai, 30 de julho de 2021. Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito - Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozário - 3º Vice-Presidente; Fabio Luis da Silva Rocha - 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula - 2º Secretário.

## Licitações

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2017

Partes: Câmara Municipal de Itaguai e Exicom Networks Comunicação LTDA ME.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de hospedagem, manutenção, atualização e suporte dos portais virtuais da Câmara Municipal de Itaguai.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 58.929,40 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Prazo: de 01 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Processo Administrativo nº 070/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 8.666/93 Art. 57, II

A íntegra do contrato está disponível no portal da CMI (<https://www.camaraitaguai.rj.gov.br>) para consulta a qualquer momento.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.A 300/2021

Tendo em vista o parecer emitido pela Procuradoria e Controladoria Geral, HOMOLOGO a despesa relativa a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação para atender a Câmara Municipal, com espeque na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da administração, obtendo o menor preço global no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), ADJUDICANDO o resultado do julgamento do certame em favor da empresa EDITORA A NOTICIA LTDA, por meio de Pregão Presencial PP 004/2021. Determino desde já a publicação do presente termo.

Itaguai, 30 de julho de 2021. Gilberto Chediac Leitão Torres - Presidente da Câmara Municipal de Itaguai.